



ATA - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSE0

**REUNIÃO ORDINÁRIA 2.560ª DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**

Aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, em reunião ordinária por meio virtual, reuniu-se o Conselho de Administração – CONSAD, integrado pelos Conselheiros: KALINE GONZAGA COSTA, LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA, FERNANDO COPPE ALCARAZ, ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES, OSNEI OKUMOTO, MARIANA MENDES RODRIGUES, RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA DRUMON ALBUQUERQUE, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, CLEBER MONTEIRO FERNANDES, KAMYLA SILVA TEIXEIRA e CLÁUDIO CORRÊA VASQUES. A Presidente Substituta do CONSAD, Kaline Gonzaga Costa, após declarar aberta a sessão, deu início aos trabalhos e à apreciação da **pauta do dia, dela constando os seguintes itens: 1. Conhecimento do pedido de Renúncia ao encargo de Presidente do CONSAD, realizado pelo Conselheiro Leonardo Mundim.** A presidente do Conselho, Kaline Costa, comunicou ao Conselho o pedido de renúncia ao encargo de Presidente do Conselho, realizado voluntariamente pelo Conselheiro Leonardo Mundim, a contar de 01 de julho de 2023, outrora comunicado no grupo virtual do CONSAD. A presidente substituta e os demais conselheiros agradeceram ao Conselheiro Leonardo Mundim pelo período de 04 (quatro) anos em que ele exerceu a Presidência do Conselho (Junho/2019 a Junho/2023), parabenizando-o pela dedicação, competência e seriedade que marcaram sua atuação na função. Dada a palavra ao Conselheiro Leonardo Mundim, este agradeceu pelas gentis palavras vindas de todos e todas; destacou realizações coletivas importantes do período, em prol da empresa pública; agradeceu pela harmoniosa colaboração mútua verificada desde 2019, e também ao apoio da valorosa equipe da Novacap. A presidente informou aos demais Conselheiros que a eleição para o novo presidente do Conselho será realizada na próxima reunião. **2. Convalidação dos ressarcimentos de valores referentes ao auxílio-saúde pagos aos Diretores da Companhia, referente ao período de abril de 2019 até à presente data, em conformidade com os Processos nº 00112-00018993/2022-50 e nº 00112-00027506/2018-63, nos termos do art. 18, inciso XXVII, do Estatuto Social.** A Presidente concedeu a palavra ao Diretor Jurídico, Dr. Kleber Borges, o qual fez uma breve explanação do assunto, sinalizando que os respectivos processos estavam sendo apreciados pelo CONSAD, com o intuito do Conselho encaminhá-los à apreciação da Assembleia Geral. O Diretor Jurídico esclareceu, ainda, que a aprovação da convalidação dos ressarcimentos de valores referentes ao auxílio-saúde pagos aos Diretores da Companhia referia-se ao período de abril de 2019 até à presente data, pois o período anterior a abril de 2019 já havia sido convalidado pelo CONSAD, na Reunião nº 2.484ª, ocorrida em 27 de março de 2019, na qual "(...) aprovou a convalidação dos pagamentos já efetuados aos diretores da NOVACAP, referente aos benefícios e as remunerações acima citados, por todo o período dos pagamentos efetuados sem autorização da Assembleia Geral e não somente a partir de 2014, bem como a mesma Assembleia Geral fixar as remunerações aos diretores da NOVACAP nos mesmos valores que atualmente vem sendo pagos, bem como conceder os benefícios que atualmente lhes são concedidos." (20144706). Dessa forma, o Conselho emitiu manifestação favorável à convalidação dos ressarcimentos de valores referentes ao auxílio-saúde pagos aos dirigentes da NOVACAP, quanto ao período de abril/2019 até à presente data, encaminhando a matéria para decisão meritória da Assembleia Geral. O CONSAD determinou, ainda, com o mesmo propósito, o encaminhamento da matéria à Assembleia Geral, no tocante ao período anterior a abril de 2019, cujos ressarcimentos foram convalidados por meio da Decisão nº 2.484ª, proferida em 27 de março de 2019. **3. Apreciação do Relatório de Atividades de Auditoria Interna – 1º Trimestre de 2023 (113865027) e Cronograma de Execução de Auditorias do 1º Trimestre de 2023 (113865274), nos termos do art. 18, inciso XXX do Estatuto Social da NOVACAP, constantes do Processo SEI/GDF nº 00112-00010232/2021-**

79. A Presidente concedeu a palavra ao Dr. Antônio Sérgio Xavier, Chefe da Auditoria Interna, que realizou uma breve apresentação do Relatório Trimestral de Atividades de Auditoria Interna, compreendendo todas as atividades desenvolvidas no período de janeiro a março de 2023. O relatório detalhava todos os trabalhos executados, em conformidade com o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2023 e com o Cronograma de Execução de 2023. O Chefe da Auditoria Interna pontuou, ainda, que os trabalhos até então cumpridos pela auditoria poderiam ficar prejudicados, em momento futuro, em razão do déficit de empregados a que estava submetida à Auditoria Interna. A Presidente, em resposta, observou que o CONSAD estava ciente da situação, que já estava sendo tratada com a Diretora da Companhia. **4. Apresentação do Relatório de Auditoria nº 14/2023 (117112400), referente ao Balancete do 1º Trimestre, findo em 31/03/2023, constante do Processo nº 00112-00009162/2023-78.** Com a palavra, o Dr. Antônio Sérgio Xavier, Chefe da Auditoria, solicitou ao Sr. Geraldo Campolina, Chefe do Departamento de Contabilidade, que apresentasse as respostas do Departamento ao Relatório de Auditoria, tratando da Análise do Balancete Trimestral 2023 – 1º trimestre 2023, tendo por objetivo aferir a adequação do controle interno, a efetividade do gerenciamento dos riscos e dos processos de governança e a confiabilidade do processo de coleta, mensuração, classificação, acumulação, registro e divulgação de eventos e transações, demonstradas no Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e nas Notas Explicativas, findos em 31 de março de 2023. O Relatório afirmava a conclusão de que os saldos apresentados no Balanço Patrimonial e na Demonstração do Resultado, referentes ao 1º trimestre de 2023, bem como as Notas Explicativas, apresentavam, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, estando os mesmos adequados com os saldos apresentados no Sistema Integrado de Gestão Governamental – SIGGO e no Processo SEI nº 00112-00009162/2023-78, exceto quanto aos apontamentos descritos nos itens 3.1.1 (pendências nas contas correntes bancárias, decorrentes de bloqueios judiciais para garantia de futuros pagamentos de ações judiciais e depósitos judiciais não identificados) e 3.1.2 (recursos a receber oriundos da Fonte 100 - Tesouro, para custear os passivos decorrentes de fornecimento de bens e serviços de terceiros, por obrigações já liquidadas). O Chefe do Departamento de Contabilidade também informou que os questionamentos foram respondidos no Processo nº 00112-00009162/2023-78, mais especificamente no Despacho - NOVACAP/PRES/DF/DECON nº 115526828. Esclareceu, em seguida, que os apontamentos realizados pela conciliação bancária, referentes aos bloqueios judiciais, estavam sendo identificados e transferidos para a conta específica de valores pendentes de orçamento, e, ainda, a existência da meta de redução de 75% desses apontamentos, como realidade que contribuiria para a diminuição da distorção entre saldo bancário e saldo de contabilidade. Com relação aos impostos a recuperar, o Sr. Geraldo Campolina informou que fora iniciado levantamento dos processos administrativos perante a Receita Federal do Brasil, com relação à situação de cada valor a recuperar, havendo uma planilha do levantamento realizado (115189536), e que a expectativa era a de que dentro de 30 dias fosse concluído este levantamento. Informou, ainda, que era necessário o reconhecimento das fontes das contas da Novacap, o que foi corrigido em junho passado, conforme demonstra a Nota de Lançamento (116434285). Por fim, o Conselho tomou conhecimento dos relatórios apresentados. Nada mais havendo a ser tratado, encerrada a sessão pela Presidente, eu, Fernanda R. Z. Nazário, assessora da Subsecretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros e Conselheiras participantes. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro de Atas do Conselho de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA RODRIGUES ZANINI NAZÁRIO - Matr.0973517-8, Assessor(a)**, em 09/08/2023, às 10:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr.0973478-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 11:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE - Matr.0973488-0, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 13:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO COPPE ALCARAZ - Matr.0973616-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIANA MENDES RODRIGUES - Matr.0973535-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KAMYLIA SILVA TEIXEIRA - Matr.0973565-8, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **CLÁUDIO CORRÊA VASQUES - Matr.0973594-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 09/08/2023, às 16:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE - Matr.0973417-1, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 10/08/2023, às 13:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Matr.0973415-5, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 12/08/2023, às 03:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.0973416-3, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 21/08/2023, às 17:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES - Matr.0973549-6, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/08/2023, às 16:21, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **KALINE GONZAGA COSTA - Matr.0973502-X, Conselheiro(a) de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 03/11/2023, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



---

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **117263693** código CRC= **CBEA9AE5**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guarά - CEP 70075-900 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)

---